



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 96/2023 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 27 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.775, de 16 de janeiro de 2023, do Governo do Estado do Piauí, que determina o uso facultativo de máscara em todo o Estado do Piauí, em ambientes fechados, públicos ou privados, como medida excepcional voltada para o enfrentamento da Covid-19; e

CONSIDERANDO as deliberações contidas no Processo SEI nº 0022795-80.2022.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o uso facultativo de máscara de proteção facial em todos os espaços internos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Parágrafo único. Recomendar a continuidade do uso de máscaras para gestantes, idosos e imunossuprimidos quando estiverem nas dependências deste Tribunal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRE/PI nº 1.048, de 29 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 27/02/2023, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001779025** e o código CRC **1859F99E**.